



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
062/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E LAR SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, FINANCIADO COM
RECURSOS EMENDA FEDERAL.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
EXERCÍCIO 2024

DADOS DA OSC PARCEIRA

Nome: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 43.962.323/0001-79

Endereço: Rua Gavião Peixoto, 472, bairro Jardim Califórnia, em Araraquara/SP

CEP 14.801-029

Processo Administrativo: 57.585/2024

Objeto: O termo de colaboração nº 062/2024 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 11.211, de 22 de maio de 2024, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Finalidade: A organização tem como objetivo o Projeto “Lar dos Idosos”, que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

Fonte de Recursos: Recurso Emenda Federal

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 062/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Lar São Francisco de Assis, referente ao Exercício de 2024, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.

3.1 Gestão e monitoramento financeiro

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, recebeu no exercício de 2024, o repasse por meio do Fundo Municipal da Assistência Social de Araraquara, financiados com recursos federais oriundos do Fundo Nacional da Assistência – Ministério de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo:

FONTE DE RECURSO	PARCELA	DATA	Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR
EMENDA FEDERAL	1	02/10/2024	550.082.000.114.728	R\$ 25.000,00
			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00
			RENDIMENTOS	R\$ 94,85
			TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL	R\$ 25.094,85
			DEVOLUÇÃO DE RECURSO	R\$ 0,00
			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00

A prestação de contas foi entregue de acordo com o cronograma de dispêndio conforme segue:

PARCELA	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO
1	22/11/2024

Após análise técnica do setor responsável, a prestação de contas foi considerada aprovada.

3.2 Gestão e monitoramento técnico e operacional.

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 062/2024 foi realizado mediante o monitoramento e avaliação presencial in loco, sendo possível comprovar o mérito da proposta.

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo, contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP:

- O recebimento da prestação de contas dentro dos prazos estipulados;
- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

- O cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- As cópias dos documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Que as cópias de documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

4. DAS METAS

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.

5. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

6. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

7. TRANSPARÊNCIA

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantém no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em





**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pelo cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho, com a devida regularidade na execução das ações previstas. Verifica-se, ainda, a conformidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas estabelecidas e o alcance dos resultados esperados no âmbito da parceria, em consonância com os objetivos pactuados e os critérios estabelecidos no instrumento de colaboração.

Araraquara, 18 de junho de 2025

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC08-EC19-62B1-09F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 18/06/2025 11:48:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CC08-EC19-62B1-09F6>